



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 5 8 8, DE 15 DE MAIO DE 2025

P U B L I C A D O

Edição nº: _____ Pág. _____

Data: ____ / ____ / ____ - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

ALTERA A REDAÇÃO DAS ALÍNEAS "D", "E" E "G"
DO INCISO I DO ART. 16 DA LEI 2404, DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81,
inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a redação das alíneas "d", "e" e "g" do inciso I do
art. 16 da Lei 2404, de 17 de novembro de 2021, passando a vigorar conforme a
seguinte redação:

"Art. 16. [inalterado]

I – [inalterado]

- a) [inalterado]*
- b) [inalterado]*
- c) [inalterado]*

***d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de
Cultura e Turismo; (NR)***

***e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Abastecimento;
(NR)***

f) [inalterado]

***g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de
Esporte e Recreação." (NR)***

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação,
ratificando os demais termos da Lei 2404, de 17 de novembro de 2021, que não
foram alterados nesta Lei, e revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de
maio de 2025.**

*Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita*